



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21).

1.1. A aquisição de materiais de limpeza e higienização para a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/PA constitui uma medida essencial para assegurar a manutenção das condições adequadas de trabalho, atendimento e conservação dos espaços públicos. Trata-se de uma ação que se alinha diretamente à busca pelo bem-estar coletivo, garantindo ambientes salubres e seguros, que refletem a responsabilidade da gestão pública com a saúde, a eficiência administrativa e o zelo pelo patrimônio público.

1.2. O fornecimento contínuo de materiais destinados à limpeza e higienização é indispensável para a rotina das unidades administrativas, educacionais, de saúde e de assistência social, pois cada setor depende de insumos adequados para o cumprimento de suas funções. A correta higienização dos espaços influencia diretamente na qualidade do serviço público prestado e na proteção tanto dos servidores quanto da população que utiliza esses ambientes.

1.3. A manutenção da limpeza nos espaços públicos proporciona condições favoráveis para o atendimento humanizado e eficaz, uma vez que o ambiente limpo transmite organização, respeito e compromisso com os cidadãos. Além disso, a higienização regular reduz riscos relacionados à proliferação de microrganismos e agentes causadores de doenças, contribuindo para a prevenção de agravos à saúde e preservando a qualidade de vida da comunidade.

1.4. Entre os materiais de limpeza e higienização necessários estão aqueles voltados para a assepsia de superfícies, vidros, sanitários e áreas de uso coletivo, assim como produtos que permitem a desinfecção



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

eficaz de ambientes internos e externos. Esses itens asseguram que as atividades cotidianas ocorram de forma mais segura e organizada, favorecendo o desempenho das funções administrativas e a boa conservação dos equipamentos e estruturas físicas.

1.5. A utilização de produtos adequados à limpeza contribui para a durabilidade dos bens públicos, uma vez que pisos, paredes, mobiliários e demais estruturas demandam cuidados específicos para evitar desgaste precoce. Assim, a aquisição desses materiais representa também uma medida de preservação patrimonial, reduzindo custos futuros com reparos e substituições.

1.6. As unidades de saúde, em especial, necessitam de materiais de limpeza e higienização de forma permanente e adequada, já que os serviços prestados exigem padrões rigorosos de assepsia. A correta desinfecção dos espaços contribui diretamente para a qualidade do atendimento e para a segurança dos pacientes e profissionais, reforçando a credibilidade e a confiança da população nos serviços oferecidos.

1.7. Da mesma forma, nas unidades educacionais, a higienização desempenha papel fundamental no cotidiano, visto que crianças, adolescentes e profissionais circulam em ambientes coletivos que precisam ser mantidos limpos e organizados. A limpeza adequada contribui para o aprendizado em condições mais agradáveis, além de prevenir situações que possam comprometer a saúde dos alunos.

1.8. No âmbito da assistência social, os espaços utilizados pela população em situação de vulnerabilidade demandam cuidados constantes de higienização, garantindo acolhimento digno e ambientes que promovam conforto e bem-estar. A aquisição de materiais de limpeza, portanto, é indispensável para o fortalecimento de políticas públicas que priorizam a valorização humana e o respeito à coletividade.

1.9. É importante destacar que a gestão pública responsável deve sempre se antecipar às necessidades, garantindo a disponibilidade dos insumos de forma planejada. Assim, a aquisição em quantidade e qualidade adequadas possibilita a continuidade dos serviços sem interrupções, reforçando a eficiência da administração municipal.

1.10. Outro ponto relevante é a uniformização da qualidade dos materiais adquiridos, o que garante padrões satisfatórios de higienização em todos os órgãos da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Essa medida fortalece a equidade no atendimento e assegura que todos os setores contem com os mesmos recursos para desempenhar suas funções com eficiência.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.11. A organização dos espaços públicos reflete diretamente na imagem do município, transmitindo à população e aos visitantes uma percepção positiva da gestão, que se preocupa com detalhes fundamentais para a qualidade de vida. Ambientes limpos e bem cuidados demonstram zelo, responsabilidade e comprometimento da administração com a coletividade.

1.12. Além disso, a disponibilização de materiais de limpeza e higienização fortalece a saúde ocupacional dos servidores públicos, que desempenham suas funções em locais mais seguros e adequados. Esse fator contribui para a melhoria da produtividade e para o cumprimento das metas institucionais, em benefício direto da população.

1.13. É válido ressaltar que a higienização contínua dos ambientes também favorece práticas sustentáveis, pois permite o uso racional dos espaços, a preservação do patrimônio e a redução de impactos ambientais decorrentes do acúmulo inadequado de resíduos. Dessa forma, a aquisição dos materiais integra-se às políticas de responsabilidade social e ambiental do município.

1.14. Outro aspecto de relevância é a contribuição para o controle de vetores e pragas urbanas, uma vez que ambientes devidamente higienizados reduzem significativamente a possibilidade de proliferação desses agentes. Assim, a limpeza se transforma em uma medida preventiva, com impacto positivo na saúde coletiva e no equilíbrio ambiental.

1.15. A administração pública, ao garantir o fornecimento contínuo e de qualidade dos materiais de limpeza e higienização, assegura também que as atividades administrativas e de atendimento ao público ocorram de forma eficiente. A ausência de tais insumos comprometeria a rotina das instituições, mas sua disponibilidade planejada reforça a regularidade e o bom funcionamento dos serviços.

1.16. Nesse sentido, a aquisição proposta não deve ser compreendida como mero gasto, mas sim como um investimento estratégico na melhoria dos serviços públicos e na valorização do patrimônio coletivo. Cada item adquirido reflete diretamente em benefícios tangíveis à população, seja no atendimento em saúde, na educação, na assistência social ou em qualquer outro setor da administração.

1.17. A regularidade na limpeza e higienização dos espaços fortalece ainda a relação de confiança entre população e poder público, pois evidencia que a gestão municipal atua de forma organizada, responsável e comprometida com a qualidade dos serviços prestados. A transparência e a eficiência desse processo consolidam a credibilidade da administração.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.18. Portanto, a aquisição de materiais de limpeza e higienização para a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/PA apresenta-se como uma necessidade inquestionável, que se justifica pelo compromisso da gestão com o bem-estar social, a preservação da saúde coletiva, a valorização do patrimônio público e a eficiência da máquina administrativa. Trata-se de uma medida que transcende a rotina operacional e se insere como parte fundamental da estratégia de desenvolvimento humano e social do município.

02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21).

2.1. A contratação para a aquisição de materiais de limpeza e higienização destinada à Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/PA deverá observar requisitos técnicos que assegurem a adequação e a conformidade dos produtos às necessidades da administração pública. É fundamental que os itens fornecidos atendam às especificações de qualidade, segurança e durabilidade, de modo a garantir ambientes devidamente higienizados e compatíveis com o padrão de atendimento exigido pelos órgãos públicos.

2.2. Do ponto de vista técnico, os produtos adquiridos deverão possuir registro ou certificação quando aplicável, assegurando que estejam em conformidade com normas vigentes e padrões de qualidade reconhecidos. Materiais como desinfetantes, detergentes, água sanitária, sabões e similares devem conter formulações adequadas à sua finalidade, com composição eficaz para a limpeza e higienização de superfícies, sem causar danos aos ambientes ou riscos aos usuários.

2.3. A especificidade de cada material de limpeza deverá ser observada rigorosamente, garantindo que itens destinados a sanitários, pisos, vidros, mobiliários e demais superfícies cumpram sua função com eficiência comprovada. Além disso, produtos de uso coletivo deverão ser atóxicos e de fácil manuseio, favorecendo a segurança dos servidores responsáveis pela limpeza e reduzindo riscos de acidentes de trabalho.

2.4. Em relação aos requisitos econômicos, a contratação deverá assegurar a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme determina a legislação vigente. Isso implica em buscar equilíbrio entre qualidade e preço, garantindo que os materiais ofereçam a durabilidade necessária e reduzam custos indiretos, como desperdício ou reposições frequentes decorrentes de baixa qualidade.

2.5. O aspecto econômico deve considerar ainda a aquisição em volume adequado às demandas de consumo das secretarias e fundos municipais, permitindo economia de escala e planejamento eficiente



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

da distribuição. A previsibilidade no fornecimento é essencial para que não haja interrupções na disponibilidade de insumos, preservando a regularidade das atividades institucionais.

2.6. Sob a ótica da eficiência, os produtos a serem fornecidos deverão possibilitar otimização do tempo e dos recursos humanos destinados à limpeza. Produtos concentrados, de fácil diluição e de aplicação prática, por exemplo, garantem maior rendimento e agilidade nas rotinas, reduzindo esforço e ampliando a produtividade das equipes de higienização.

2.7. No que se refere à qualidade, a contratação deve privilegiar materiais que tenham desempenho comprovado, mediante apresentação de laudos, fichas técnicas ou certificações emitidas por órgãos competentes. Esses documentos são indispensáveis para comprovar a eficácia do produto na sua finalidade específica e assegurar sua adequação ao uso em ambientes públicos.

2.8. Além da qualidade intrínseca dos produtos, deve-se assegurar a padronização do fornecimento, evitando variações que possam comprometer a eficiência da higienização. A homogeneidade dos materiais facilita o treinamento das equipes, permite uso racional e promove maior controle sobre o estoque e o consumo.

2.9. A futura contratada deverá demonstrar capacidade técnica compatível com as exigências da contratação, evidenciando experiência prévia no fornecimento de materiais de limpeza para órgãos públicos ou privados de porte semelhante. Tal requisito garante que a empresa detenha conhecimento prático para atender com eficiência e dentro dos prazos estipulados.

2.10. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora é igualmente requisito indispensável, em conformidade com a legislação, a fim de assegurar a lisura do processo e a idoneidade da contratada. Essa exigência reflete o compromisso do município com a contratação de parceiros que atuem de forma legal e responsável.

2.11. Outro requisito fundamental refere-se à capacidade logística da contratada, que deverá garantir condições adequadas de transporte, armazenamento e entrega dos materiais. O fornecimento deverá ocorrer em prazos previamente acordados, com embalagens íntegras e de forma a evitar danos ou perdas durante o processo de distribuição.

2.12. A empresa vencedora deverá também apresentar condições de prestar atendimento ágil a eventuais demandas administrativas, seja para substituição de produtos que apresentem defeitos, seja



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

para ajustes em quantidades ou prazos. Essa capacidade de resposta rápida é essencial para que a continuidade dos serviços públicos não seja comprometida.

2.13. A sustentabilidade deve ser considerada como um requisito adicional, estimulando a aquisição de produtos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, sempre que possível. Tal medida reforça o compromisso do município com práticas responsáveis e alinhadas às políticas de preservação ambiental e responsabilidade social.

2.14. Outro ponto relevante é que a futura contratada deverá oferecer garantia de procedência e rastreabilidade dos materiais fornecidos, assegurando transparência quanto à origem dos produtos e conformidade com padrões de fabricação. Esse requisito protege o interesse público e reforça a confiabilidade da contratação.

2.15. Dessa forma, os requisitos da contratação para aquisição de materiais de limpeza e higienização em Santa Maria do Pará/PA contemplam aspectos técnicos, econômicos, de eficiência e qualidade, além das condições que a empresa fornecedora deverá apresentar em termos de idoneidade, logística e atendimento. Tais critérios são indispensáveis para que a administração municipal mantenha ambientes adequados, organizados e seguros, cumprindo sua missão de servir à coletividade com eficiência e responsabilidade.

03. Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento.

3.1.1. O prazo para entrega da aquisição dos itens será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de compra, ou dependendo do contrato ou de forma imediata. A contratada deverá realizar a entrega no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando os horários regular estabelecidos.

3.1.2. A entrega deverá ocorrer de forma organizada e em conformidade com as especificações descritas na ordem de compra, garantindo a integridade e qualidade dos itens fornecidos.

3.1.3. O recebimento será realizado por servidor designado para essa finalidade, devidamente autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. Esse servidor será responsável por inspecionar a entrega, conferindo, qualidade e demais especificações acordadas, registrando qualquer inconsistência ou irregularidade detectada.

3.1.4. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que a entrega seja realizada de forma eficiente e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a execução adequada das



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

atividades previstas. Eventuais ajustes ou adequações deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades.

3.2. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade.

3.2.1. A aquisição de materiais de limpeza e higienização objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/PA deverá observar critérios de sustentabilidade que estejam em consonância com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, que introduz parâmetros de contratação pública sustentável, e a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. A adoção dessas práticas assegura que o fornecimento de insumos essenciais ao serviço público esteja alinhado ao desenvolvimento sustentável e à responsabilidade socioambiental.

3.2.2. A futura contratada deverá demonstrar a adoção de práticas de fornecimento que privilegiem produtos de limpeza com menor impacto ambiental, preferencialmente aqueles que apresentem formulações biodegradáveis, reduzam a utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente e estejam em conformidade com normas de segurança e saúde. Essa exigência, além de resguardar a qualidade da higienização, contribui para a preservação ambiental e para a proteção da saúde dos servidores e cidadãos que utilizam os espaços públicos.

3.2.3. Outro critério importante refere-se às embalagens utilizadas nos produtos fornecidos. Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais com embalagens recicláveis ou retornáveis, em conformidade com os princípios da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos estabelecida na Política Nacional de Resíduos Sólidos. Essa prática favorece a redução do volume de resíduos sólidos destinados ao descarte, promovendo maior equilíbrio ambiental.

3.2.4. No tocante à logística, a contratada deverá garantir transporte adequado dos materiais, observando cuidados que minimizem riscos de vazamentos, desperdícios ou danos ambientais durante a entrega. Além disso, deve demonstrar organização em relação ao planejamento de distribuição, evitando excessos ou falta de produtos, de modo a alinhar a eficiência operacional à redução de impactos ambientais relacionados ao deslocamento e armazenamento.

3.2.5. A futura fornecedora deverá ainda comprovar regularidade junto aos órgãos ambientais competentes, garantindo que suas atividades comerciais estejam de acordo com a legislação e que não gerem passivos ambientais. Essa exigência fortalece a credibilidade do processo de contratação e



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

assegura que o município esteja vinculando sua gestão a parceiros responsáveis e comprometidos com boas práticas.

3.2.6. Outro aspecto fundamental diz respeito à capacitação da futura contratada em fornecer informações técnicas sobre o correto uso, diluição e descarte dos produtos, orientando os servidores que atuarão com os materiais. Tal iniciativa evita desperdícios, otimiza o consumo e reduz a geração de resíduos, estando diretamente vinculada ao princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021.

3.2.7. Assim, os critérios de sustentabilidade que deverão ser observados na aquisição de materiais de limpeza e higienização buscam alinhar a gestão pública municipal a práticas responsáveis e compatíveis com a realidade local, sem impor requisitos inviáveis ou desproporcionais. A exigência de produtos de qualidade, com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis, logística eficiente e regularidade ambiental da futura contratada garante que a aquisição atenda não apenas às necessidades administrativas, mas também à promoção de um município mais sustentável e comprometido com as futuras gerações.

04. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21).

4.1. A estimativa de quantidades para a aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/PA foi elaborada de forma criteriosa, tomando como base processos administrativos anteriores de municípios que possuem similaridade administrativa, além de observar as características específicas do próprio município em questão. Esse estudo buscou garantir confiabilidade e precisão, a fim de atender de maneira adequada e proporcional a demanda do ente público.

4.2. Para a elaboração do levantamento, foram utilizados como referências processos administrativos de municípios próximos, o que assegura maior coerência na definição do quantitativo, uma vez que a realidade de consumo e gestão apresenta pontos convergentes. Importante destacar que os municípios de Bujaru/PA e Acará/PA foram considerados como parâmetros de comparação, justamente por possuírem demandas semelhantes em relação à aquisição de materiais de limpeza e higienização.

4.3. O primeiro processo de referência utilizado foi o do município de Bujaru/PA, registrado sob o nº 20.475/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico 18/2024, com documento de referência a Ata de Registro de Preços no exercício de 2025. Esse processo foi devidamente consultado no Tribunal de Contas dos



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, garantindo que a informação utilizada como embasamento fosse oficial e transparente.

4.4. Na mesma linha de análise, foi utilizado também o procedimento administrativo do município de Acará/PA, registrado sob o nº 202309040, vinculado ao Pregão 019/2023, do exercício de 2023, cuja documentação de suporte se encontra vinculada ao Ato de Adjudicação e Homologação disponível no Mural de Licitações do TCM/PA. Esse processo igualmente serviu como comparativo essencial para a definição dos quantitativos do presente estudo.

4.5. É importante ressaltar que, apesar da utilização desses municípios como parâmetros, o levantamento não se limitou a uma simples replicação de quantidades, mas sim à adaptação da realidade de cada processo administrativo às necessidades específicas de Santa Maria do Pará/PA. Assim, buscou-se respeitar a dinâmica local, considerando tanto a estrutura organizacional quanto as demandas de limpeza e higienização próprias do município.

4.6. Dessa forma, o setor técnico responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar realizou um trabalho de consolidação dos dados, cruzando as informações obtidas nos processos de referência com o diagnóstico da realidade municipal. A partir disso, chegou-se a uma composição detalhada de itens que atendem ao perfil de consumo do município, garantindo que a estimativa seja realista e adequada ao atendimento contínuo da gestão pública.

4.7. A metodologia adotada foi pautada na análise documental dos processos administrativos de referência, aliada ao levantamento das necessidades internas de Santa Maria do Pará/PA. Com isso, os documentos analisados serviram de memorial de cálculo, sustentando a estimativa do quantitativo final. Dessa maneira, assegurou-se que o processo de aquisição possua respaldo técnico e administrativo sólido.

4.8. O resultado desse estudo culminou na definição de 59 itens, que representam a composição atual da estimativa de materiais de limpeza e higienização necessária ao município. Essa composição não apenas reflete a realidade administrativa local, mas também garante que o quantitativo estimado esteja em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e adequação ao interesse público.

4.9. Entre os itens, destacam-se produtos de uso cotidiano e indispensável, como a água sanitária, desinfetantes, detergentes líquidos, sabão em pó e sabão em barra, fundamentais para assegurar a



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

higienização e a manutenção da saúde pública em prédios e repartições municipais. Esses itens foram estimados em quantidades que garantem o atendimento contínuo durante o exercício.

4.10. Também foram considerados materiais de apoio à limpeza e conservação, como baldes, rodos, vassouras, escovas, panos de chão e flanelas, que são utilizados rotineiramente nas atividades de manutenção e higienização. A estimativa de quantidades para esses materiais seguiu a mesma lógica de análise dos processos administrativos de referência, ajustada ao contexto local.

4.11. Produtos voltados à assepsia individual e coletiva, como álcool em gel, álcool líquido e sabonetes, foram igualmente incluídos, considerando a necessidade de reforço às práticas de higiene em ambientes públicos. Esses itens foram previstos em conformidade com as normas de saúde e segurança, garantindo a prevenção de riscos à saúde dos servidores e cidadãos.

4.12. Ainda, foram incorporados itens como sacos para lixo em diferentes capacidades, esponjas, desodorizadores de ambiente e aromatizantes, que têm papel fundamental na manutenção de espaços limpos e confortáveis, contribuindo para a melhoria do ambiente de trabalho e atendimento.

4.13. Materiais de maior especificidade, como solução multiuso, limpa alumínio, limpa vidro, inseticidas e lustra móveis, foram igualmente contemplados, considerando a diversidade de superfícies e ambientes que necessitam de higienização regular e eficiente. A inclusão desses produtos na estimativa reforça a preocupação do município em garantir qualidade e eficiência nos serviços prestados.

4.14. A análise minuciosa de cada item buscou detalhar não apenas a descrição do produto, mas também suas especificações técnicas, assegurando que o processo de aquisição priorize qualidade e segurança. Essa medida evita a aquisição de produtos inadequados ou de baixa eficiência, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável.

4.15. Portanto, a composição e o quantitativo definidos resultaram de um processo técnico criterioso, em que cada produto foi estudado individualmente, considerando seu uso, especificação e demanda estimada. O setor técnico responsável concluiu que, para atender às necessidades do município, a estimativa adequada é composta por 59 itens, todos ajustados à realidade local e devidamente fundamentados em documentos oficiais.

4.16. Essa estimativa reflete, assim, não apenas a necessidade administrativa, mas também o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, a transparência do processo de aquisição e a



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

eficiência na aplicação prática dos produtos. Dessa forma, garante-se que a população seja beneficiada com ambientes públicos limpos, higienizados e adequados ao atendimento.

4.17. Em conclusão, a estimativa do quantitativo de materiais de limpeza e higienização para Santa Maria do Pará/PA foi elaborada de maneira responsável e transparente, com base em processos administrativos de referência registrados no TCM/PA e devidamente adaptada à realidade municipal. O levantamento técnico resultou na definição de 59 itens, que servirão de base para a aquisição, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços públicos e a promoção do bem-estar coletivo.

4.18. Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ÁCIDO MURIÁTICO	285,000	CAIXA
	<i>Especificação : PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM PISOS E PAREDES DE PEDRAS E AZULEJOS - CX C/12 UNID</i>		
2	ÁGUA SANITÁRIA	2052,000	CAIXA
	<i>Especificação : SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPAL ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% P/P, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - CX C/12 UNID</i>		
3	BALDE - 15L	1110,000	UNIDADE
	<i>Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL</i>		
4	DESINFETANTE	2076,000	CAIXA
	<i>Especificação : COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, AROMA FLORAL, PINHO OU LAVANDA, FRASCO DE 1 LITRO - CX C/ 12 UNID</i>		
5	PEDRA SANITÁRIA 40G	1233,000	CAIXA
	<i>Especificação : PRODUTO QUE PROPORCIONA LIMPEZA EFICIENTE E FRAGRÂNCIA CONTÍNUA EM UM ÚNICO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, CORANTE E ESSÊNCIA, ESTADO FÍSICO: SÓLIDO; BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, FRAGRÂNCIAS VARIADAS - CX C/12 UNID</i>		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6	DETERGENTE LIQUIDO	1371,000	CAIXA
	<i>Especificação : BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, CONTENDO: INDICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO - CAIXA C/ 24 UNID.</i>		
7	ESPONJA DUPLA FACE	2712,000	PACOTE
	<i>Especificação : ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA. MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, PACOTE COM 3 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTES IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. ,</i>		
8	FÓSFORO	3552,000	MAÇOS
	<i>Especificação : COM MADEIRA 100% REFLORESTADA MAÇOS COM 10 CX</i>		
9	INSETICIDA	804,000	CAIXA
	<i>Especificação : EFICIENTE PARA MATAR INSETOS À BASE DE ÁGUA, SPRAY, 300ML - CX C/ 12 UNID</i>		
10	LÃ DE AÇO	2148,000	FARDO
	<i>Especificação : LÃ DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, FARDO COM 14 EMBALAGEM E CADA EMBALAGEM CONTENDO 8 UND CADA</i>		
11	LIMPA ALUMÍNIO	6534,000	CAIXA
	<i>Especificação : LIMPA ALUMINIO; COMPOSICAO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 MILILITROS - CX C/ 12 UNID</i>		
12	LUSTRA MÓVEL	3303,000	PACOTE
	<i>Especificação : PACOTE COM 12 UNIDADES.</i>		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13	PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO)	5550,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO, ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX. 0,45 X 0,75CM</i>		
14	PAPEL HIGIÊNICO	4119,000	FARDO
	<i>Especificação : COR BRANCO, COM 30M FARDO C/ 64 UND</i>		
15	PAPEL TOALHA	3819,000	FARDO
	<i>Especificação : FARDO COM 24 ROLOS</i>		
16	RODO PLÁSTICO	6717,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO MENOR A 3mm. CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA . CABO REFORÇADO, EM MADEIRA RESISTENTE, PLATIFICADO.</i>		
17	SABÃO EM PÓ	4053,000	FARDO
	<i>Especificação : EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PACOTES DE 500g, FARDO COM 20 PACOTES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.</i>		
18	SABÃO EM BARRA NEUTRO	3522,000	CAIXA
	<i>Especificação : SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE; MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO - CX C/ 10 UNID</i>		
19	PANO DE CHÃO ALVEJADO	6795,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 cm, LARGURA MÍNIMA DE 40 cm, TIPO SACO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHÃO - PACOTE C/100 UNID</i>		
20	SACO P/ LIXO 30L	7830,000	PACOTE



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<i>Especificação : PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES.</i>		
21	SACO P/ LIXO 100L	7830,000	PACOTE
	<i>Especificação : PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS - PACOTE COM 05 UNIDADES.</i>		
22	SACO P/ LIXO 15L	8250,000	PACOTE
	<i>Especificação : PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS - PACOTE COM 20 UNIDADES.</i>		
23	SACO P/ LIXO 50L	7263,000	PACOTE
	<i>Especificação : PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS - PACOTE COM 05 UNIDADES.</i>		
24	SODA CÁUSTICA, (COMUM)	1002,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CONCENTRAÇÃO DE 99% (NaOH), EMBALAGEM DE 1Kg, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</i>		
25	VASSOURA PIAÇAVA Nº06	8010,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PIAÇAVA Nº6, COM CABO DE MADEIRA REORÇADO, E CERDAS BEM FIXAS E RESISTENTES.</i>		
26	VASSOURÃO	3825,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PARA GARI PLÁSTICO COM 37CENTIMETROS X 63MILIMETROS, COM NO MÍNIMO DE 90 CERDAS, CONTENDO NO MÍNIMO DE 30 CERDAS CADA TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO(PET), ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 7,5CM(VARIAÇÃO MÍNIMA +/- 1,5CM) TIPO PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA RREVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM(VARIAÇÃO MÍNIMA +/- 1,5CM), ENCAIXE DE ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CORES VARIADAS.</i>		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

27	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	1029,000	CAIXA
	<i>Especificação : 400ML/277G, A BASE DE TRIETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPODE ESSÊNCIA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - CX C/12 UNID</i>		
28	BALDE - 10L	933,000	UNIDADE
	<i>Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LTS</i>		
29	BALDE - 12L	750,000	UNIDADE
	<i>Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 12 LTS</i>		
30	BALDE - 20L	885,000	UNIDADE
	<i>Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LTS.</i>		
31	BALDE - 8L	810,000	UNIDADE
	<i>Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 8LTS</i>		
32	CESTO PARA LIXO - 20L	312,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COM TAMPA, EM PLASTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 20 LITROS</i>		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33	CESTO PARA LIXO - 60L	435,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TELADO, COM TAMPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE 60 LITROS</i>		
34	CESTO PARA LIXO - 8L	576,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PARA PAPEL, COM TAMPA EM PLÁSTICO, FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE 8 LITROS</i>		
35	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	861,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO DE PLÁSTICO APLICAÇÃO VASO SANITARIO</i>		
36	ESCOVÃO	681,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO</i>		
37	ESFREGÃO VASSOURA	843,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BALDE COM ESPREMEDOR DE MOP + MOP ÚMIDO DE MICROFIBRA.</i>		
38	ESPANADOR SINTÉTICO	483,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESPANADOR DE TETO, 1,5M</i>		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

39	LUVA P/LIMPEZA - TAM G	819,000	PACOTE
	<i>Especificação : LUVA MULTIUSO,CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO - PACOTE COM UM PAR</i>		
40	LUVA P/LIMPEZA -TAM M	966,000	PACOTE
	<i>Especificação : LUVA MULTIUSO,CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO - PACOTE COM UM PAR</i>		
41	LUVA PARA LIMPEZA - TAM P	810,000	PACOTE
	<i>Especificação : LUVA MULTIUSO,CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO - PACOTE COM UM PAR</i>		
42	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS	645,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CONCENTRAÇÃO DE 99% (NaOH), EMBALAGEM DE 1Kg, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</i>		
43	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO	504,000	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO</i>		
44	VASSOURA DE NYLON	4020,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DE NYLON, COM CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CÉRDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA, MEDIDAS 29 x 37,5cm x 21,5cm</i>		



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

45	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	3486,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DE PÊLO SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO 30x40cm</i>		
46	PÁ P/ LIXO	4668,000	UNIDADE
	<i>Especificação : EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO CURTO (PEQUENA)</i>		
47	FLANELA GRANDE.	2355,000	UNIDADE
48	CESTO PARA LIXO - 15L	30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COM TAMPA, EM PLASTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 15 LITROS</i>		
49	CESTO PARA LIXO - 10L	90,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COM TAMPA, EM PLASTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 10 LITROS</i>		
50	LUVA LÁTEX TAMANHO M	90,000	PACOTE
	<i>Especificação : PACOTE COM UM PAR</i>		
51	DESODORISADOR DE AMBIENTE	90,000	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES</i>		
52	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR TRADICIONAL	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DIMENSÃO: 7.5 x 5.5 x 12.5 cm; 140 g</i>		
53	FIO DE NYLON TRANÇADO.	450,000	PACOTE
	<i>Especificação : 4 MILÍMETROS, PACOTE COM 10 METROS - PARA VARAL</i>		
54	ALCOOL EM GEL 70%	897,000	CAIXA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<i>Especificação : ALCOOL GEL 70% PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MAOS COMPOSIÇÃO: SEQUENTRATE, POLIMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALADA EM GALÃO PLÁSTICO TRASPARENTE DE 05 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - CX C/12 UNID</i>		
55	ÁLCOOL LÍQUIDO COMUM 96° 1LT	393,000	CAIXA
	<i>Especificação : EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 1 LITRO, USO DOMESTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - CX C/ 12 UNID</i>		
56	ALCOOL ETÍLICO	864,000	CAIXA
	<i>Especificação : ÁLCOOL ETILICO(LIQUIDO) 70° INPM PERFUMADO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 500ML, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, AGUA, CARBÔMERO, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE E ESSENCIA, CONTENTO DATA DE FABRICAÇÃO E N° DO LOTE - CX C/ 12 UNID</i>		
57	AMACIANTE	48,000	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA COM 6 UNIDADE DE 2 LITROS</i>		
58	LIMPA VIDRO	240,000	UNIDADE
	<i>Especificação : UNIDADE COM 200ML</i>		
59	SABONETE EM BARRA	30,000	PACOTE
	<i>Especificação : SABONETE EM BARRA DE 90G - PACOTE COM 12 UNIDADES</i>		

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21).

5.1. Com base no estudo, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções viáveis, técnicas e economicamente adequadas para atender à necessidade da aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/PA.

5.2. A partir dessa análise, buscou-se avaliar experiências recentes e bem-sucedidas de outros municípios com características administrativas semelhantes, de modo a subsidiar tecnicamente a escolha da melhor estratégia de contratação. Nesse processo, identificaram-se contratações realizadas em 2023 e 2025 por municípios do estado do Pará que possuem perfis similares à demandas administrativas. A priori, o município de Bujaru/PA realizou a contratação por meio do Processo Administrativo nº 20.475/2024, no ano de 2023, vinculado ao Pregão Eletrônico 18/2024, com o objeto:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

registro de preço para eventual aquisição de materiais descartáveis, de higiene e limpeza.



INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

LICITAÇÃO
#18/2024

000019 - BUJARU
019001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

> Nº do Processo Administrativo: 20.475/2024
> Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021
> Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
> Tipo: MENOR PREÇO
> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
> Critério de Avaliação: POR ITEM
> Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
> Local de Abertura: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
> Observação: NÃO INFORMADA

> Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
> Há cota de participação para EPP/ME?: NÃO
> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

Exercício: 2025
Situação: REALIZADA
Abertura: 07/04/2025 09:00
Publicação: 25/02/2025 20:48
Homologação: 29/05/2025 00:00
Caráter Sigiloso: NÃO
Será Firmado Contrato: SIM
Contratos: 6
Aditivos: 0

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE HIGIENE E LIMPEZA



INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

LICITAÇÃO
#019_2023

000002 - ACARA
002001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA

> Nº do Processo Administrativo: 202309040
> Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021
> Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
> Tipo: MENOR PREÇO
> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
> Critério de Avaliação: POR ITEM
> Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
> Local de Abertura: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR(UASG):980403
> Observação: NÃO INFORMADA

> Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
> Há cota de participação para EPP/ME?: NÃO
> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: SIM
> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: SIM

Exercício: 2023
Situação: REALIZADA
Abertura: 31/10/2023 14:00
Publicação: 17/10/2023 10:23
Homologação: 22/03/2024 00:00
Caráter Sigiloso: SIM
Será Firmado Contrato: SIM
Contratos: 34
Aditivos: 0

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

Praça da Matriz, nº 001 – Centro – CEP: 68738-000 – Santa Maria do Pará – PA – Brasil
www.santamaria.pa.gov.br – E-mail: sec.administracao@santamaria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.4. Em busca da melhor solução para o atendimento da aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/PA, considerou-se inicialmente duas possibilidades plenamente válidas e previstas na legislação vigente.

A) A primeira consistiria na realização de licitação por parte do próprio município, utilizando-se da modalidade Pregão Eletrônico, com a adoção do procedimento auxiliar do Registro de Preços, ferramenta que confere maior eficiência, flexibilidade e previsibilidade às contratações públicas, além de possibilitar múltiplos fornecimentos ao longo da vigência da ata. Essa tem sido, inclusive, a forma mais amplamente adotada pelos municípios do Estado do Pará, por seu alinhamento com os princípios da economicidade, planejamento e regularidade.

B) A segunda possibilidade analisada seria a adesão a uma ata de registro de preços já existente, oriunda de outro ente federado, o que, embora legalmente possível, exige a verificação de disponibilidade de adesão dentro do limite de até 50% do quantitativo original licitado, bem como a compatibilidade técnica e econômica com as necessidades locais. Após cuidadosa avaliação, concluiu-se que a solução mais eficiente, segura e vantajosa para o atendimento integral da demanda de aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/PA, é a realização da compra por meio do Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

5.5. Tal escolha se mostra tecnicamente e economicamente vantajosa por diversos fatores. Em primeiro lugar, a realização de um processo licitatório próprio possibilita ao município definir com precisão as especificações dos produtos, as condições de entrega, os prazos e a logística compatível com a realidade local, o que tende a garantir maior qualidade no fornecimento.

5.6. Em segundo lugar, o Pregão Eletrônico assegura ampla competitividade entre os fornecedores, uma vez que permite a participação de interessados de todo o território nacional, o que estimula a redução de preços por meio de lances sucessivos e proporciona maior transparência ao certame. Além disso, o uso do Registro de Preços proporciona flexibilidade no gerenciamento da execução contratual, permitindo que os pedidos sejam feitos conforme a real demanda. Por fim, ao organizar e centralizar a contratação por meio de ata própria, o município fortalece sua autonomia administrativa e reduz riscos operacionais decorrentes de adesões a atas externas, cujos termos e condições muitas vezes não se



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ajustam perfeitamente à sua realidade. Trata-se, portanto, de uma solução plenamente justificada, legalmente amparada e tecnicamente recomendável.

06. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21).

6.1. A estimativa de valor da aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinada à Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/PA, foi elaborada em conformidade com as diretrizes do artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a estimativa de preços deve se basear em dados obtidos em fontes oficiais e bancos de dados públicos de contratações. Esse procedimento assegura que a Administração tenha parâmetros realistas, transparentes e juridicamente válidos para planejar a futura contratação.

6.2. O processo de definição dos valores unitários partiu da análise de preços praticados em contratações públicas similares, cujas informações constam de bancos de dados oficiais, como o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM/PA), Banco Nacional de Compras e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), entre outros. As médias extraídas dessas referências serviram de memorial de cálculo para estimar o valor do objeto em questão, considerando a diversidade e a quantidade de itens necessários para suprir as necessidades do município.

6.3. No documento de suporte, cada item foi correlacionado com preços unitários coletados. Por exemplo, o item papel higiênico apresentou uma média de R\$ 57,55 por fardo, valor obtido a partir de registros em bancos de dados públicos e que reflete a realidade de contratações semelhantes. Esse valor, multiplicado pela quantidade demandada, resultou em uma base sólida para a estimativa específica do produto.

6.4. Outro exemplo é o saco para lixo de 50 litros, que apresentou valor médio de R\$ 4,30 por pacote, evidenciando a preocupação do setor técnico em considerar dados realistas e adequados ao mercado. Da mesma forma, itens como a vassoura de pelo sintético tiveram sua média calculada em R\$ 14,43 por unidade, a partir de preços de referência coletados em bancos de dados oficiais.

6.5. Também foram considerados produtos essenciais como o amaciante, que registrou valor médio de R\$ 58,53 por caixa de seis unidades, e o papel toalha, estimado em R\$ 81,05 por fardo. Esses itens foram incluídos na planilha de estimativas levando em conta não apenas o preço, mas também suas especificações técnicas e a demanda específica das unidades administrativas do município.

6.6. A metodologia aplicada assegurou que os valores não fossem arbitrados, mas sim resultado da



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

análise estatística de diferentes preços coletados, o que proporciona maior confiabilidade. Dessa forma, cada média representa não apenas o custo de mercado, mas a melhor aproximação para atender às necessidades de Santa Maria do Pará/PA de forma econômica e eficiente.

6.7. Itens de grande consumo, como detergente líquido, desinfetante e sabão em pó, também foram analisados detalhadamente. Suas médias de preço unitário foram extraídas de contratações públicas recentes, ajustadas para a realidade local e projetadas para o consumo anual do município. Essa prática garantiu que o quantitativo fosse adequado e que os custos estimados estivessem dentro de parâmetros aceitáveis de mercado.

6.8. Esses valores comprovam a aderência da estimativa aos bancos de dados de contratações públicas, conferindo ao processo respaldo técnico e legal. A consolidação dessas informações resultou em uma tabela detalhada, anexada ao presente documento, que lista cada item com suas especificações, quantidade demandada e valor médio apurado. Esse anexo, denominado Anexo II, serve como base documental da estimativa, garantindo rastreabilidade e transparência ao processo de planejamento.

6.9. Vale destacar que os valores médios foram utilizados como referência para cálculo do montante global, sem que isso represente comprometimento da Administração em contratar exatamente por tais preços ou quantidades. O objetivo é estabelecer um parâmetro técnico confiável para avaliar a vantajosidade das propostas que serão apresentadas no certame licitatório.

6.10. O memorial de cálculo, portanto, representa um exercício de planejamento responsável, no qual a Administração se apoia em dados públicos para projetar o valor estimado do objeto. Essa prática assegura que a contratação futura seja conduzida em conformidade com os princípios da economicidade, legalidade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.11. No total, o montante global estimado para a contratação foi projetado em R\$ 3.869.937,57 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). Esse valor decorre da soma das médias de preços unitários multiplicadas pelas quantidades estimadas para os 59 itens constantes do planejamento.

6.12. Os cálculos foram realizados pelo setor técnico responsável, que considerou tanto os quantitativos levantados com base na demanda local de Santa Maria do Pará/PA quanto os valores de referência obtidos em bancos de dados públicos. Esse alinhamento entre quantidade e valor garantiu que o montante estimado fosse consistente com a realidade do município.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.13. Os dados analisados foram extraídos de processos administrativos de diferentes municípios e disponibilizados em portais oficiais de contratações. Dessa forma, a estimativa não apenas cumpre o requisito legal, mas também reforça a transparência da gestão pública municipal, permitindo que qualquer cidadão ou órgão de controle acompanhe a origem das informações.

6.14. A inclusão de valores detalhados para cada item reforça a robustez da estimativa. Produtos como flanelas, espanadores e escovas multiuso tiveram seus preços igualmente apurados em bancos de dados, garantindo que até mesmo os materiais de menor custo tivessem suas referências devidamente documentadas.

6.15. O critério de média aritmética simples foi o mais adequado ao processo, visto que permite eliminar distorções pontuais de mercado e fornece um parâmetro equilibrado entre diferentes fornecedores e localidades. Isso assegura que os valores finais não sejam subestimados ou superestimados, mas reflitam a prática corrente.

6.16. Adicionalmente, observou-se a necessidade de registrar não apenas os preços, mas também a validade mínima dos produtos, a forma de embalagem e a conformidade com normas técnicas. Essa atenção aos detalhes fortalece a estimativa como instrumento de planejamento, evitando problemas futuros de fornecimento ou qualidade.

6.17. Outro ponto importante foi a preocupação em utilizar fontes atualizadas, de forma que os preços coletados correspondessem a contratações recentes, garantindo atualidade à estimativa. Esse cuidado é fundamental para assegurar que os valores de referência se mantenham dentro da realidade de mercado ao longo do processo licitatório.

6.18. Dessa forma, a estimativa de valor elaborada atende a todos os requisitos normativos e técnicos, apresentando-se como instrumento essencial para o bom andamento da contratação pública. O valor projetado será utilizado como referência durante o certame, mas não vincula a Administração, que poderá contratar por valores inferiores, desde que observada a vantajosidade.

6.19. O documento anexo contém a íntegra dos preços unitários, as quantidades demandadas e as justificativas específicas de cada item, assegurando plena transparência. Esse anexo é parte integrante do memorial de cálculo e reforça a legalidade do procedimento, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6.20. Assim, o valor de R\$ 3.869.937,57 deve ser compreendido como a melhor estimativa possível, fruto de pesquisa detalhada em bancos de dados públicos, ajustada à realidade do município e fundamentada em parâmetros legais. Esse resultado permitirá que o processo de contratação seja conduzido de forma eficiente, transparente e em benefício da coletividade.

6.21. Em conclusão, a estimativa de valor da aquisição de materiais de limpeza e higienização de Santa Maria do Pará/PA representa um instrumento técnico-jurídico robusto, que alia transparência, legalidade e eficiência administrativa. Com base em dados públicos e respaldada pelo artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Municipal reforça seu compromisso com a boa gestão dos recursos públicos e com a prestação de serviços de qualidade à população.

6.22. Tabela de preços unitários e totais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO	285,000	CAIXA	R\$ 87,96	R\$ 25.068,60
	<i>Especificação : PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM PISOS E PAREDES DE PEDRAS E AZULEJOS - CX C/12 UNID</i>				
2	ÁGUA SANITÁRIA	2052,000	CAIXA	R\$ 33,75	R\$ 69.255,00
	<i>Especificação : SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPAL ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% P/P, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - CX C/12 UNID</i>				
3	BALDE - 15L	1110,000	UNIDADE	R\$ 16,37	R\$ 18.170,70
	<i>Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL</i>				
4	DESINFETANTE	2076,000	CAIXA	R\$ 57,71	R\$ 119.805,96
	<i>Especificação : COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, AROMA FLORAL, PINHO OU LAVANDA, FRASCO DE 1 LITRO - CX C/12 UNID</i>				
5	PEDRA SANITÁRIA 40G	1233,000	CAIXA	R\$ 33,65	R\$ 41.490,45



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<i>Especificação : PRODUTO QUE PROPORCIONA LIMPEZA EFICIENTE E FRAGRÂNCIA CONTÍNUA EM UM ÚNICO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, CORANTE E ESSÊNCIA, ESTADO FÍSICO: SÓLIDO; BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, FRAGRÂNCIAS VARIADAS - CX C/12 UNID</i>				
6	DETERGENTE LIQUIDO	1371,000	CAIXA	R\$ 62,44	R\$ 85.605,24
	<i>Especificação : BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, CONTENDO: INDICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO - CAIXA C/ 24 UNID.</i>				
7	ESPONJA DUPLA FACE	2712,000	PACOTE	R\$ 2,60	R\$ 7.051,20
	<i>Especificação : ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA. MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, PACOTE COM 3 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTES IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. ,</i>				
8	FÓSFORO	3552,000	MAÇOS	R\$ 8,09	R\$ 28.735,68
	<i>Especificação : COM MADEIRA 100% REFLORESTADA MAÇOS COM 10 CX</i>				
9	INSETICIDA	804,000	CAIXA	R\$ 148,14	R\$ 119.104,56
	<i>Especificação : EFICIENTE PARA MATAR INSETOS À BASE DE ÁGUA, SPRAY, 300ML - CX C/ 12 UNID</i>				
10	LÃ DE AÇO	2148,000	FARDO	R\$ 28,13	R\$ 60.423,24



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<i>Especificação : LÃ DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, FARDO COM 14 EMBALAGEM E CADA EMBALAGEM CONTENDO 8 UND CADA</i>				
11	LIMPA ALUMÍNIO	6534,000	CAIXA	R\$ 62,27	R\$ 406.872,18
	<i>Especificação : LIMPA ALUMINIO; COMPOSICAO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 MILILITROS - CX C/ 12 UNID</i>				
12	LUSTRA MÓVEL	3303,000	PACOTE	R\$ 14,16	R\$ 46.770,48
	<i>Especificação : PACOTE COM 12 UNIDADES.</i>				
13	PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO)	5550,000	UNIDADE	R\$ 4,70	R\$ 26.085,00
	<i>Especificação : PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO, ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX. 0,45 X 0,75CM</i>				
14	PAPEL HIGIÊNICO	4119,000	FARDO	R\$ 57,55	R\$ 237.048,45
	<i>Especificação : COR BRANCO, COM 30M FARDO C/ 64 UND</i>				
15	PAPEL TOALHA	3819,000	FARDO	R\$ 121,87	R\$ 465.421,53
	<i>Especificação : FARDO COM 24 ROLOS</i>				
16	RODO PLÁSTICO	6717,000	UNIDADE	R\$ 13,57	R\$ 91.149,69
	<i>Especificação : BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO MENOR A 3mm. CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA . CABO REFORÇADO, EM MADEIRA RESISTENTE, PLATIFICADO.</i>				
17	SABÃO EM PÓ	4053,000	FARDO	R\$ 61,73	R\$ 250.191,69



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<i>Especificação : EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PACOTES DE 500g, FARDO COM 20 PACOTES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.</i>				
18	SABÃO EM BARRA NEUTRO	3522,000	CAIXA	R\$ 143,34	R\$ 504.843,48
	<i>Especificação : SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO - CX C/ 10 UNID</i>				
19	PANO DE CHÃO ALVEJADO	6795,000	UNIDADE	R\$ 5,37	R\$ 36.489,15
	<i>Especificação : ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 cm, LARGURA MÍNIMA DE 40 cm, TIPO SACO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHÃO - PACOTE C/100 UNID</i>				
20	SACO P/ LIXO 30L	7830,000	PACOTE	R\$ 3,21	R\$ 25.134,30
	<i>Especificação : PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES.</i>				
21	SACO P/ LIXO 100L	7830,000	PACOTE	R\$ 2,66	R\$ 20.827,80
	<i>Especificação : PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS - PACOTE COM 05 UNIDADES.</i>				
22	SACO P/ LIXO 15L	8250,000	PACOTE	R\$ 3,36	R\$ 27.720,00
	<i>Especificação : PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS - PACOTE COM 20 UNIDADES.</i>				
23	SACO P/ LIXO 50L	7263,000	PACOTE	R\$ 4,23	R\$ 30.722,49



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<i>Especificação : PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS - PACOTE COM 05 UNIDADES.</i>				
24	SODA CÁUSTICA, (COMUM)	1002,000	UNIDADE	R\$ 41,71	R\$ 41.793,42
	<i>Especificação : CONCENTRAÇÃO DE 99% (NaOH), EMBALAGEM DE 1Kg, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</i>				
25	VASSOURA PIAÇAVA Nº06	8010,000	UNIDADE	R\$ 16,07	R\$ 128.720,70
	<i>Especificação : PIAÇAVA Nº6 , COM CABO DE MADEIRA REORÇADO, E CERDAS BEM FIXAS E RESISTENTES.</i>				
26	VASSOURÃO	3825,000	UNIDADE	R\$ 17,25	R\$ 65.981,25
	<i>Especificação : PARA GARI PLÁSTICO COM 37CENTIMETROS X 63MILIMETROS, COM NO MÍNIMO DE 90 CERDAS, CONTENDO NO MÍNIMO DE 30 CERDAS CADA TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO(PET), ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 7,5CM(VARIAÇÃO MÍNIMA +/- 1,5CM) TIPO PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA RREVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM(VARIAÇÃO MÍNIMA +/- 1,5CM), ENCAIXE DE ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CORES VARIADAS.</i>				
27	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	1029,000	CAIXA	R\$ 213,27	R\$ 219.454,83
	<i>Especificação : 400ML/277G, A BASE DE TRIETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPODE ESSÊNCIA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - CX C/12 UNID</i>				
28	BALDE - 10L	933,000	UNIDADE	R\$ 18,52	R\$ 17.279,16
	<i>Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LTS</i>				
29	BALDE - 12L	750,000	UNIDADE	R\$ 28,15	R\$ 21.112,50
	<i>Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 12 LTS</i>				
30	BALDE - 20L	885,000	UNIDADE	R\$ 29,88	R\$ 26.443,80



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<i>Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LTS.</i>				
31	BALDE - 8L	810,000	UNIDADE	R\$ 13,32	R\$ 10.789,20
	<i>Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 8LTS</i>				
32	CESTO PARA LIXO - 20L	312,000	UNIDADE	R\$ 28,87	R\$ 9.007,44
	<i>Especificação : COM TAMPA, EM PLASTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 20 LITROS</i>				
33	CESTO PARA LIXO - 60L	435,000	UNIDADE	R\$ 74,89	R\$ 32.577,15
	<i>Especificação : TELADO, COM TAMPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE 60 LITROS</i>				
34	CESTO PARA LIXO - 8L	576,000	UNIDADE	R\$ 21,50	R\$ 12.384,00
	<i>Especificação : PARA PAPEL, COM TAMPA EM PLASTICO, FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE 8 LITROS</i>				
35	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	861,000	UNIDADE	R\$ 13,77	R\$ 11.855,97
	<i>Especificação : ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COPO DE PLÁSTICO APLICAÇÃO VASO SANITARIO</i>				
36	ESCOVÃO	681,000	UNIDADE	R\$ 19,25	R\$ 13.109,25
	<i>Especificação : COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO</i>				



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

37	ESFREGÃO VASSOURA	843,000	UNIDADE	R\$ 25,11	R\$ 21.167,73
	<i>Especificação : BALDE COM ESPREMEDOR DE MOP + MOP ÚMIDO DE MICROFIBRA.</i>				
38	ESPANADOR SINTÉTICO	483,000	UNIDADE	R\$ 20,43	R\$ 9.867,69
	<i>Especificação : ESPANADOR DE TETO, 1,5M</i>				
39	LUVA P/LIMPEZA - TAM G	819,000	PACOTE	R\$ 5,30	R\$ 4.340,70
	<i>Especificação : LUVA MULTIUSO,CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO - PACOTE COM UM PAR</i>				
40	LUVA P/LIMPEZA -TAM M	966,000	PACOTE	R\$ 5,86	R\$ 5.660,76
	<i>Especificação : LUVA MULTIUSO,CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO - PACOTE COM UM PAR</i>				
41	LUVA PARA LIMPEZA - TAM P	810,000	PACOTE	R\$ 9,28	R\$ 7.516,80
	<i>Especificação : LUVA MULTIUSO,CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO - PACOTE COM UM PAR</i>				
42	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS	645,000	UNIDADE	R\$ 24,16	R\$ 15.583,20
	<i>Especificação : CONCENTRAÇÃO DE 99% (NaOH), EMBALAGEM DE 1Kg, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</i>				



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

43	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO	504,000	CAIXA	R\$ 113,43	R\$ 57.168,72
	<i>Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO</i>				
44	VASSOURA DE NYLON	4020,000	UNIDADE	R\$ 16,07	R\$ 64.601,40
	<i>Especificação : DE NYLON, COM CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA, MEDIDAS 29 x 37,5cm x 21,5cm</i>				
45	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	3486,000	UNIDADE	R\$ 14,43	R\$ 50.302,98
	<i>Especificação : DE PÊLO SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO 30x40cm</i>				
46	PÁ P/ LIXO	4668,000	UNIDADE	R\$ 9,09	R\$ 42.432,12
	<i>Especificação : EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO CURTO (PEQUENA)</i>				
47	FLANELA GRANDE.	2355,000	UNIDADE	R\$ 2,85	R\$ 6.711,75
48	CESTO PARA LIXO - 15L	30,000	UNIDADE	R\$ 57,93	R\$ 1.737,90
	<i>Especificação : COM TAMPA, EM PLASTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 15 LITROS</i>				
49	CESTO PARA LIXO - 10L	90,000	UNIDADE	R\$ 46,58	R\$ 4.192,20
	<i>Especificação : COM TAMPA, EM PLASTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 10 LITROS</i>				
50	LUVA LÁTEX TAMANHO M	90,000	PACOTE	R\$ 7,47	R\$ 672,30
	<i>Especificação : PACOTE COM UM PAR</i>				
51	DESODORISADOR DE AMBIENTE	90,000	CAIXA	R\$ 115,32	R\$ 10.378,80



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<i>Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES</i>				
52	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR TRADICIONAL	150,000	UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 735,00
	<i>Especificação : DIMENSÃO:7,5 x 5,5 x 12,5 cm; 140 g</i>				
53	FIO DE NYLON TRANÇADO.	450,000	PACOTE	R\$ 14,37	R\$ 6.466,50
	<i>Especificação : 4 MILÍMETROS, PACOTE COM 10 METROS - PARA VARAL</i>				
54	ALCOOL EM GEL 70%	897,000	CAIXA	R\$ 105,05	R\$ 94.229,85
	<i>Especificação : ALCOOL GEL 70% PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MAOS COMPOSIÇÃO: SEQUENTRATE, POLIMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALADA EM GALÃO PLASTICO TRASPARENTE DE 05 LITROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - CX C/12 UNID</i>				
55	ÁLCOOL LÍQUIDO COMUM 96° 1LT	393,000	CAIXA	R\$ 142,93	R\$ 56.171,49
	<i>Especificação : EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 1 LITRO, USO DOMESTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - CX C/ 12 UNID</i>				
56	ALCOOL ETÍLICO	864,000	CAIXA	R\$ 58,70	R\$ 50.716,80



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<i>Especificação : ÁLCOOL ETILICO(LIQUIDO) 70° INPM PERFUMADO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 500ML, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, AGUA, CARBÔMERO, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE E ESSENCIA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E N° DO LOTE - CX C/ 12 UNID</i>				
57	AMACIANTE	48,000	CAIXA	R\$ 58,53	R\$ 2.809,44
	<i>Especificação : CAIXA COM 6 UNIDADE DE 2 LITROS</i>				
58	LIMPA VIDRO	240,000	UNIDADE	R\$ 5,29	R\$ 1.269,60
	<i>Especificação : UNIDADE COM 200ML</i>				
59	SABONETE EM BARRA	30,000	PACOTE	R\$ 23,61	R\$ 708,30
	<i>Especificação : SABONETE EM BARRA DE 90G - PACOTE COM 12 UNIDADES</i>				
				Total :	R\$ 3.869.937,57

VALOR TOTAL: R\$ 3.869.937,57 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18,§1º,VII da lei 14.133/21).

7.1. A solução como um todo proposta para a aquisição de materiais de limpeza e higienização destinada à Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/PA tem como finalidade assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e de atendimento à população. O objetivo central é prover as unidades municipais com insumos adequados, em quantidade e qualidade, de modo a garantir condições sanitárias adequadas, preservação do patrimônio público e bem-estar social.

7.2. A proposta engloba não apenas a compra de produtos, mas a implementação de um processo estruturado de planejamento, fundamentado em bases técnicas e legais, que confere legitimidade e segurança à futura contratação. Essa abordagem garante que a aquisição não seja entendida como gasto, mas como investimento em qualidade de vida, eficiência administrativa e responsabilidade com o uso



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

dos recursos públicos.

7.3. A elaboração da solução foi conduzida com base em análises comparativas de processos administrativos de municípios que possuem semelhança com Santa Maria do Pará/PA, como Bujaru e Acará, cujos procedimentos foram devidamente consultados no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Essa referência foi adaptada à realidade local, respeitando as demandas próprias e características administrativas do município.

7.4. O setor técnico responsável consolidou as informações obtidas nesses processos, comparando com a demanda efetiva do município e elaborando um estudo preliminar detalhado. A partir desse cruzamento de dados, chegou-se a um conjunto de 59 itens que compõem a estimativa de aquisição, contemplando desde produtos de uso intensivo, como água sanitária, desinfetantes e detergentes, até materiais de apoio, como vassouras, panos de chão, rodos e escovas.

7.5. Cada item da lista foi descrito minuciosamente, incluindo especificações técnicas como composição química, tipo de embalagem, validade mínima, dimensões e condições de uso. Esse detalhamento assegura que os produtos adquiridos sejam eficazes, seguros e adequados às necessidades do serviço público, evitando falhas ou aquisições de baixa qualidade.

7.6. A estimativa de quantidades foi calculada com base na experiência administrativa e na projeção de consumo para o período de vigência do contrato, permitindo que os órgãos municipais tenham fornecimento regular e contínuo, sem interrupções que comprometam a higienização dos espaços públicos. O levantamento seguiu uma metodologia de memorial de cálculo fundamentada em processos administrativos anteriores e ajustada ao perfil de consumo de Santa Maria do Pará/PA.

7.7. No tocante à estimativa de valores, o procedimento foi realizado com base em preços unitários coletados em bancos de dados públicos de contratações, em consonância com o artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Essa escolha confere segurança jurídica ao processo e garante que os valores projetados correspondam à prática de mercado observada em licitações recentes.

7.8. Os preços médios obtidos foram correlacionados a cada item do planejamento. Exemplos incluem o papel higiênico, estimado em R\$ 57,55 por fardo, o saco para lixo de 50 litros, em média R\$ 4,30 por pacote, e a vassoura de pelo sintético, em R\$ 14,43 por unidade. Esses valores foram multiplicados pelas quantidades levantadas, compondo um montante global projetado de R\$ 3.869.937,57, valor que servirá como referência para o certame licitatório.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.9. Esse valor global não vincula a Administração à contratação integral do quantitativo previsto, mas representa um parâmetro técnico para aferição da vantajosidade das propostas apresentadas, funcionando como ferramenta de controle e transparência. O caráter da estimativa é preliminar, servindo como guia para o processo, mas garantindo flexibilidade para ajustes durante a execução.

7.10. Outro ponto central da solução é a incorporação de requisitos de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. A futura contratada deverá priorizar o fornecimento de produtos biodegradáveis, embalagens recicláveis ou retornáveis, além de observar boas práticas logísticas para reduzir impactos ambientais. Essa exigência está alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

7.11. A contratação também exige que a futura fornecedora apresente regularidade fiscal, trabalhista e ambiental, bem como capacidade logística para atender às entregas em prazos estabelecidos e com embalagens íntegras. Essas condições asseguram que o processo de aquisição não apenas atenda às necessidades imediatas, mas também reforce a credibilidade da gestão municipal.

7.12. Adicionalmente, a contratada deverá oferecer suporte técnico sobre o correto uso, armazenamento e diluição de alguns produtos, evitando desperdícios e assegurando maior durabilidade e eficiência no consumo. Essa medida integra-se ao princípio da eficiência, previsto na Lei nº 14.133/2021, e contribui para a boa gestão do contrato.

7.13. A solução contempla ainda a diversidade dos ambientes a serem higienizados. Escolas, unidades de saúde, repartições administrativas e espaços de uso coletivo exigem insumos variados, desde produtos para assepsia até materiais de manutenção de longo prazo. A composição dos itens atende a essa diversidade, garantindo que cada setor tenha recursos adequados às suas especificidades.

7.14. Ao definir detalhadamente os produtos e quantidades, a solução assegura a padronização dos insumos utilizados, o que facilita a gestão de estoque, o treinamento de equipes de limpeza e a fiscalização contratual. Essa padronização evita disparidades e assegura uniformidade na higienização dos órgãos municipais.

7.15. O memorial de cálculo, somado aos anexos com a listagem de itens, quantidades e preços médios, forma a base documental da solução. Esse conjunto garante rastreabilidade, transparência e fundamentação técnica ao processo, atendendo às exigências legais e reforçando a legitimidade da contratação.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.16. A solução proposta também valoriza a economicidade, pois o planejamento minucioso evita tanto o excesso quanto a falta de insumos, ajustando o consumo à realidade da demanda municipal. Essa prática contribui para a boa gestão dos recursos públicos e para a eficiência do serviço prestado à população.

7.17. A partir da execução dessa aquisição, a Prefeitura e suas secretarias terão condições de manter ambientes adequados, limpos e organizados, refletindo em melhores condições de trabalho para servidores e em atendimento de qualidade à comunidade. A higienização constante reduz riscos à saúde e melhora a percepção da população quanto à gestão municipal.

7.18. Em termos de planejamento, a solução demonstra a seriedade e a responsabilidade da Administração em conduzir o processo de forma técnica, transparente e eficiente. A utilização de dados públicos, a observância da legislação vigente e o detalhamento dos itens e valores comprovam que a estimativa não é meramente formal, mas um instrumento efetivo de gestão.

7.19. Assim, a aquisição dos materiais de limpeza e higienização não deve ser vista apenas como um processo licitatório, mas como parte essencial de uma política de gestão pública eficiente, que garante a manutenção das atividades administrativas e a prestação de serviços em condições adequadas à população.

7.20. Em conclusão, a solução como um todo contempla planejamento técnico, embasamento legal, requisitos de sustentabilidade, estimativa detalhada de quantidades e valores, bem como mecanismos de controle e transparência. Essa abordagem integrada assegura que o município de Santa Maria do Pará/PA realize uma contratação vantajosa, eficiente e alinhada ao interesse público, reforçando o compromisso da gestão com o bem-estar social e a boa utilização dos recursos públicos.

08. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21).

8.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2025 do Município de Santa Maria do Pará, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

8.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

administração municipal do município de Santa Maria do Pará. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

8.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específicas do serviço, a capacidade técnica da futura prestadora de serviços contratada e a viabilidade econômico-financeira.

8.4. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Santa Maria do Pará.

8.5. Dessa forma, a divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Pará.

09. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21).

9.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21).

10.1. A aquisição de materiais de limpeza e higienização pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/PA tem como resultado pretendido a garantia de ambientes adequados, salubres e organizados em todas as unidades administrativas, educacionais, de saúde e de assistência social do município. A medida busca assegurar que o funcionamento cotidiano dessas estruturas ocorra em conformidade com padrões de qualidade, eficiência e segurança para servidores e cidadãos.

10.2. Entre os principais resultados almejados está a manutenção da higiene constante nos espaços públicos, reduzindo a possibilidade de proliferação de microrganismos e vetores que possam comprometer a saúde coletiva. Ambientes limpos e devidamente higienizados refletem diretamente em melhores condições de trabalho e atendimento, promovendo um impacto positivo no bem-estar social.

10.3. Espera-se também que a contratação proporcione maior uniformidade e padronização nos processos de higienização em todos os órgãos municipais. A padronização de insumos e produtos garante resultados mais homogêneos, facilita a capacitação das equipes de limpeza e otimiza o uso dos materiais adquiridos, evitando desperdícios e assegurando o uso racional dos recursos públicos.

10.4. Outro resultado relevante é o fortalecimento da credibilidade da gestão pública perante a comunidade. Ambientes organizados e limpos transmitem uma imagem de responsabilidade e zelo com o patrimônio coletivo, reforçando a confiança da população nos serviços prestados pela Administração Municipal.

10.5. Do ponto de vista da saúde, pretende-se obter como resultado a redução de riscos de contaminação em ambientes de grande circulação, como escolas, unidades de saúde e prédios de atendimento administrativo. A limpeza regular com produtos adequados contribui para prevenir doenças, reduzindo a necessidade de ações corretivas e fortalecendo as medidas preventivas em saúde pública.

10.6. Em relação à conservação patrimonial, os materiais adquiridos deverão contribuir para prolongar a vida útil de mobiliários, pisos, paredes e demais estruturas físicas. Produtos específicos para cada



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

tipo de superfície evitarão desgaste precoce e permitirão maior durabilidade dos bens públicos, representando economia futura com reparos e substituições.

10.7. Pretende-se ainda alcançar maior eficiência operacional com a disponibilização de materiais de qualidade e em quantidade adequada. A otimização do tempo das equipes de limpeza, aliada à eficácia dos produtos, permitirá que os serviços sejam realizados com mais agilidade, eficiência e resultados consistentes, refletindo em um ambiente público mais organizado.

10.8. Outro resultado esperado é a melhoria nas condições de acolhimento da população que utiliza os serviços públicos municipais. A percepção do cidadão quanto à qualidade do atendimento está diretamente ligada ao estado de conservação e limpeza dos ambientes, sendo este um aspecto que reforça a humanização do serviço público.

10.9. A Administração Municipal também almeja alcançar maior previsibilidade no consumo de insumos de limpeza, por meio de um planejamento detalhado das quantidades a serem adquiridas. Essa previsibilidade permite maior controle de estoque, melhor organização logística e redução de gastos emergenciais decorrentes da falta de materiais.

10.10. Do ponto de vista da sustentabilidade, espera-se que a aquisição incentive o uso de produtos biodegradáveis, embalagens recicláveis e boas práticas ambientais. Com isso, pretende-se aliar os resultados de limpeza e higienização à responsabilidade socioambiental, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

10.11. Um resultado igualmente pretendido é a valorização do trabalho das equipes de limpeza, que contarão com insumos adequados e de qualidade para desempenhar suas funções. Esse fator contribui para a melhoria da produtividade, para a redução de esforços desnecessários e para a motivação dos servidores envolvidos.

10.12. Além disso, pretende-se alcançar como resultado a garantia de economicidade no uso dos recursos públicos, já que a aquisição será pautada em critérios técnicos, com base em preços extraídos de bancos de dados oficiais e ajustados à realidade de mercado. Essa medida assegura que os valores aplicados sejam compatíveis e vantajosos para o município.

10.13. Outro resultado esperado é a transparência do processo de aquisição, uma vez que todos os cálculos, estimativas e justificativas encontram-se documentados em memoriais de cálculo e anexos,



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

disponíveis para consulta pública e órgãos de controle. Isso fortalece a confiança da sociedade na gestão municipal e reforça a governança pública.

10.14. Em síntese, os resultados pretendidos pela aquisição de materiais de limpeza e higienização abrangem a promoção da saúde coletiva, a eficiência administrativa, a conservação do patrimônio público, a sustentabilidade ambiental, a valorização do trabalho dos servidores e a melhoria da percepção da população quanto à qualidade do serviço público. Trata-se de uma solução planejada, fundamentada em critérios técnicos e legais, cujo propósito é atender de forma plena e eficaz às necessidades de Santa Maria do Pará/PA, reforçando o compromisso da Administração com o bem-estar social e a boa utilização dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21).

11.1. Antes da celebração do contrato para a aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados à Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/PA, a futura contratada deverá adotar providências indispensáveis para garantir que o ajuste seja celebrado em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Essas providências visam assegurar que, no momento da formalização, todos os requisitos legais, técnicos e administrativos estejam devidamente atendidos, de forma a permitir a execução contratual sem entraves.

11.2. Uma das primeiras providências a serem adotadas será a apresentação de documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa. Esses documentos asseguram que a contratada esteja em situação regular junto aos órgãos competentes, atendendo às exigências legais previstas na Lei nº 14.133/2021 e conferindo segurança jurídica ao contrato que será celebrado.

11.3. Além da regularidade fiscal, a futura contratada deverá comprovar sua capacidade técnica para fornecer os materiais de limpeza e higienização com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos. Essa comprovação poderá se dar por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas, garantindo que a empresa já possua experiência comprovada em fornecimentos semelhantes.

11.4. Também deverá ser apresentado catálogo técnico ou fichas dos produtos a serem fornecidos, contendo informações sobre composição, forma de acondicionamento, prazos de validade, registro em



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

órgãos competentes, quando exigido, e demais características que assegurem a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Essa providência permitirá à Administração verificar previamente a adequação dos produtos às necessidades do município.

11.5. Outra providência essencial consiste na comprovação da procedência e rastreabilidade dos materiais de limpeza e higienização. A contratada deverá demonstrar que os itens a serem entregues são oriundos de fornecedores regulares, com controle de qualidade e respeito às normas sanitárias e ambientais. Essa exigência reforça o compromisso com a segurança dos servidores e cidadãos que utilizarão os produtos.

11.6. A futura contratada deverá ainda apresentar plano de logística para o fornecimento, detalhando as condições de armazenamento, transporte e prazos de entrega dos itens. Essa providência garante que não haja atrasos ou falhas no abastecimento, assegurando a continuidade dos serviços de limpeza e higienização em todas as unidades da Prefeitura e Secretarias.

11.7. Outro aspecto importante a ser providenciado previamente à celebração do contrato é a comprovação de que os materiais atendem a critérios de sustentabilidade, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com a Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá informar, sempre que possível, sobre a biodegradabilidade dos produtos, utilização de embalagens recicláveis ou retornáveis e práticas ambientais relacionadas à sua atividade.

11.8. Será também necessário que a contratada apresente declaração formal de que cumprirá os prazos de garantia, substituição imediata de produtos que apresentarem defeitos ou inconformidade, bem como a manutenção da qualidade durante toda a execução do contrato. Essa providência assegura que o município não será prejudicado em caso de falhas na entrega ou irregularidades nos produtos fornecidos.

11.9. A contratada deverá ainda indicar representante responsável para manter contato direto com o setor de fiscalização da Prefeitura, facilitando a comunicação, agilizando soluções de eventuais problemas e garantindo maior eficiência na execução do contrato. Essa medida fortalece a governança e a transparência do processo contratual.

11.10. Todas essas providências, adotadas previamente à celebração do contrato, têm como finalidade garantir que a futura contratada esteja plenamente preparada para assumir as obrigações contratuais. Elas estabelecem uma base sólida de confiança, transparência e responsabilidade, assegurando que a



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

execução da aquisição de materiais de limpeza e higienização ocorra de forma eficiente e vantajosa para a Administração Municipal de Santa Maria do Pará/PA.

11.11. Em conclusão, cabe à futura contratada cumprir rigorosamente essas obrigações prévias, que abrangem desde a comprovação de regularidade e capacidade técnica até o planejamento logístico e compromisso com a sustentabilidade. Somente com essas providências atendidas será possível celebrar o contrato em conformidade com os princípios legais e administrativos, garantindo à população do município o resultado esperado: ambientes públicos adequados, higienizados e seguros, em consonância com a boa gestão dos recursos públicos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21).

12.1. Para a aquisição, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

12.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21).

13.1. A aquisição de materiais de limpeza e higienização para a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/PA, embora necessária para a manutenção da salubridade e organização dos ambientes públicos, pode gerar impactos ambientais que precisam ser analisados e mitigados de forma responsável. Os efeitos decorrem principalmente do ciclo de vida dos produtos, abrangendo desde sua produção até o descarte final das embalagens e resíduos.

13.2. Um dos impactos mais relevantes está relacionado à geração de resíduos sólidos, especialmente em razão das embalagens plásticas que acompanham a maioria dos produtos de limpeza. Caso não sejam destinadas corretamente, essas embalagens podem contribuir para o acúmulo de lixo em aterros e para a poluição de cursos d'água, afetando negativamente o meio ambiente e a saúde da população.

13.3. Outro impacto possível decorre da composição química de determinados produtos, como detergentes, desinfetantes, sabões e desodorizadores. Se descartados de forma inadequada, esses resíduos podem contaminar o solo e a água, afetando a fauna e a flora locais, além de comprometer a



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

qualidade dos recursos hídricos. Essa preocupação reforça a importância de adquirir produtos biodegradáveis e com formulações menos agressivas ao meio ambiente.

13.4. A logística de transporte e distribuição também pode gerar impactos ambientais, principalmente pela emissão de poluentes atmosféricos decorrentes do uso de veículos de carga. Embora esse impacto seja inevitável em qualquer processo de fornecimento, ele pode ser mitigado mediante planejamento de rotas, uso racional de recursos e adoção de boas práticas logísticas por parte da contratada.

13.5. Adicionalmente, o consumo em larga escala de materiais de limpeza tende a intensificar o uso de recursos naturais, como água e energia, durante sua fabricação. Esse aspecto exige que o município incentive a aquisição de produtos de empresas que adotem práticas produtivas sustentáveis e que comprovem respeito às normas ambientais vigentes, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13.6. É preciso destacar também que, quando corretamente utilizados, os produtos de limpeza desempenham papel positivo na saúde pública e na qualidade de vida, reduzindo riscos de doenças e garantindo a conservação de espaços coletivos. Dessa forma, os impactos ambientais negativos podem ser equilibrados pela adoção de práticas conscientes de uso, estocagem e descarte, garantindo que os benefícios sociais se sobreponham aos riscos potenciais.

13.7. Assim, a descrição dos possíveis impactos ambientais demonstra que a aquisição dos materiais de limpeza e higienização deve vir acompanhada de políticas de sustentabilidade, incentivo ao consumo responsável, destinação adequada de embalagens e seleção de produtos de menor impacto ambiental. A adoção dessas práticas não elimina totalmente os efeitos sobre o meio ambiente, mas os reduz de maneira significativa, alinhando a gestão pública de Santa Maria do Pará/PA à busca por equilíbrio entre eficiência administrativa, proteção ambiental e bem-estar social.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art.18,§1º,XIII da lei 14.133/21).

14.1. O posicionamento conclusivo acerca da aquisição de materiais de limpeza e higienização para a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará/PA demonstra que este processo representa uma medida essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. A decisão está fundamentada em critérios técnicos, legais, econômicos e ambientais que conferem segurança e transparência ao procedimento.

14.2. A análise conduzida pelo setor técnico evidenciou que a higienização dos espaços públicos é



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

requisito indispensável para a manutenção da salubridade, da organização e da credibilidade da gestão municipal. A aquisição planejada desses materiais é, portanto, um instrumento estratégico para garantir ambientes limpos, preservados e adequados ao uso de servidores e cidadãos.

14.3. O município reconhece que a aquisição de insumos dessa natureza não deve ser entendida como simples reposição de estoque, mas sim como investimento direto na qualidade de vida da população, na eficiência administrativa e na conservação do patrimônio público. Cada item, seja de uso comum ou específico, contribui para que os ambientes públicos sejam mantidos em conformidade com padrões de higiene exigidos.

14.4. O posicionamento conclui que a metodologia adotada para a estimativa de quantidades e valores seguiu parâmetros sólidos e confiáveis. Foram utilizados processos administrativos de referência de municípios com características semelhantes, como Bujaru e Acará, cujas informações foram obtidas no TCM/PA e devidamente adaptadas à realidade de Santa Maria do Pará/PA. Isso garantiu a elaboração de um estudo comparativo ajustado às demandas locais.

14.5. A composição dos 59 itens estimados reflete o resultado de um levantamento criterioso, em que foram consideradas as necessidades específicas de setores como educação, saúde, assistência social e administração. Essa composição assegura que não haja deficiências na execução dos serviços e que todos os ambientes públicos contem com insumos adequados.

14.6. No que diz respeito aos valores, a estimativa foi realizada a partir de preços unitários obtidos em bancos de dados públicos, em estrita observância ao artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O valor global projetado de R\$ 3.869.937,57 foi estabelecido como referência para o certame, representando parâmetro seguro para aferição da vantajosidade das propostas.

14.7. Esse valor, entretanto, não vincula a Administração à contratação integral dos quantitativos previstos, mas assegura um planejamento financeiro compatível com a realidade do mercado e ajustado às condições do município. Tal medida reafirma o compromisso da gestão com a economicidade e a transparência.

14.8. Outro ponto consolidado no posicionamento é a adoção de critérios de sustentabilidade como requisito da contratação. A futura fornecedora deverá adotar práticas que contemplem embalagens recicláveis ou retornáveis, produtos biodegradáveis sempre que possível, e logística adequada para reduzir impactos ambientais. Essas exigências alinham o município à Política Nacional de Resíduos



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sólidos e às diretrizes de contratações sustentáveis previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.9. O município também ressalta a importância da logística de fornecimento, exigindo que a contratada garanta condições de transporte e armazenamento seguras, assegurando entregas no prazo e sem comprometimento da qualidade. Essa providência visa a continuidade do abastecimento e o funcionamento regular dos serviços públicos.

14.10. Outro aspecto reforçado é a obrigação da futura contratada em apresentar documentação de regularidade fiscal, trabalhista e ambiental, além de comprovar capacidade técnica para o fornecimento. Essas providências, adotadas previamente à celebração do contrato, garantem que a Administração se vincule a um parceiro idôneo, com condições reais de execução.

14.11. Do ponto de vista social, o posicionamento finaliza que a aquisição dos materiais de limpeza e higienização tem como resultado esperado a melhoria na percepção da população sobre os serviços públicos. Ambientes limpos, organizados e acolhedores reforçam a humanização do atendimento e fortalecem a confiança dos cidadãos na gestão municipal.

14.12. No campo da saúde, o município considera que a correta higienização contribui de forma preventiva para a redução da propagação de doenças, especialmente em ambientes coletivos como escolas e unidades de saúde. Isso resulta em benefício direto à qualidade de vida da comunidade.

14.13. A conservação do patrimônio público também foi incluída como um dos resultados pretendidos. Produtos específicos para pisos, paredes, vidros e mobiliários prolongarão a vida útil desses bens, reduzindo custos futuros com manutenção e reposição, fortalecendo a gestão patrimonial da Administração.

14.14. Em relação ao trabalho das equipes de limpeza, o posicionamento destaca que o fornecimento adequado de insumos permitirá maior eficiência, reduzindo esforços desnecessários e promovendo melhores condições de execução de suas atividades. Essa medida valoriza o servidor e garante resultados mais consistentes.

14.15. O município conclui também que a elaboração minuciosa do memorial de cálculo, somada aos anexos contendo justificativas e preços médios, garante transparência e rastreabilidade ao processo. Todos os passos do planejamento foram documentados, em conformidade com as exigências legais.

14.16. Assim, o posicionamento final reafirma que a aquisição de materiais de limpeza e higienização é medida necessária, vantajosa e alinhada ao interesse público. A robustez do estudo preliminar, a



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

observância à legislação e a adoção de critérios de sustentabilidade consolidam a segurança da decisão.

14.17. A Administração Municipal de Santa Maria do Pará/PA entende que este processo representa não apenas a compra de insumos, mas parte integrante de uma estratégia de governança pública voltada à eficiência, à economicidade e ao bem-estar social.

14.18 A clareza na definição dos itens, a precisão na estimativa de valores e a responsabilidade ambiental estabelecem um modelo de contratação que fortalece a credibilidade da gestão perante a população e os órgãos de controle.

14.19. Portanto, o posicionamento conclusivo é de que a aquisição de materiais de limpeza e higienização deve ser efetivada conforme o planejamento apresentado, com observância integral das condições técnicas, legais e administrativas, garantindo o alcance dos objetivos pretendidos.

14.20. Em síntese, a solução consolidada pelo município reafirma o compromisso da Administração com a boa utilização dos recursos públicos, a transparência na condução do processo e, principalmente, com a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população de Santa Maria do Pará/PA.

15. ANEXOS.

15.1 - Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de quantidades.

15.2 - Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de valor.

Santa Maria do Pará, 06 de junho de 2025

ALUIZIO DE OLIVEIRA PONTES.
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2024

O MUNICÍPIO DE BUJARU por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA, CNPJ: CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representada pelo(a) Secretário(a), Sr.(a) Sr. Dimmy Ferreira da Silva, portadora do CPF nº: 688.976.852-34 e do RG nº: 3304964 – PC/PA, pelo **DECRETO Nº 41/2023/GP/PMB, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2024**, publicada no Jornal Amazônia, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial do Estado de 25/03/2025, processo administrativo nº 20.475/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DE HIGIENE E LIMPEZA**, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 18/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MIX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, sediada à Travessa Sn-5, nº 245, Bairro: Marambaia, CEP: 66.623-156, Belém/Pa, Inscrita no CNPJ Nº 44.614.223/0001-14, Inscrição Estadual: 15.806.615-4, neste ato representado por Marcos Levy Pantoja dos Santos, portados do Rg sob nº 30706225 - SSP/DF e do CPF sob nº 003.832.692-29

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

1	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	7010	R\$19,50	R\$ 136.695,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	1805	R\$29,40	R\$ 53.067,00
3	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1L	UNID	16510	R\$4,80	R\$ 79.248,00
4	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500ml	UNID	15810	R\$3,80	R\$ 60.078,00
5	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 5L	UNID	14010	R\$29,38	R\$ 411.613,80
6	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	CX	2305	R\$269,50	R\$ 621.197,50
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, CX/12 UND	CX	1710	R\$85,00	R\$ 145.350,00
8	BACIA DE PLÁSTICO G	UNID	855	R\$11,00	R\$ 9.405,00
9	BACIA DE PLÁSTICO M	UNID	855	R\$6,65	R\$ 5.685,75
10	BACIA DE PLÁSTICO P	UNID	855	R\$4,22	R\$ 3.608,10
11	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UNID	845	R\$23,90	R\$ 20.195,50
12	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UNID	685	R\$71,10	R\$ 48.703,50
13	Cera liquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	CX	552	R\$87,50	R\$ 48.300,00
14	CESTO P/ LIXO: Pequeno c/ Tampa medindo aprox.5,5lts. Material de polietileno, cores variadas.	UNID	2270	R\$16,00	R\$ 36.320,00
15	CESTO TELADO PLÁSTICO	UNID	2475	R\$4,90	R\$ 12.127,50
16	COLHER DE PAU TAM. M	PCT	775	R\$7,00	R\$ 5.425,00
17	COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	25005	R\$3,50	R\$ 87.517,50
18	CONCHA DE ALUMINIO TAM. G	UNID	465	R\$30,00	R\$ 13.950,00
19	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	PCT	28005	R\$3,15	R\$ 88.215,75
20	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	30005	R\$1,45	R\$ 43.507,25
21	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UNID	545	R\$7,03	R\$ 3.831,35
22	DESINFETANTE DE 02 LT CX COM 06 UND	CX	4010	R\$31,65	R\$ 126.916,50
23	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO CX. C/ 12	CX	2010	R\$28,00	R\$ 56.280,00
24	Detergente Líquido para louça 500ml, com caixa de 24 unidades	CX	4210	R\$48,85	R\$ 205.658,50
25	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO TAM. G	UNID	520	R\$66,00	R\$ 34.320,00
26	ESCOVÃO DE PIAÇAÇA	UNID	3210	R\$8,00	R\$ 25.680,00
27	ESPANADOR	UNID	450	R\$17,15	R\$ 7.717,50
28	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	CX	1060	R\$34,00	R\$ 36.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

29	FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	24510	R\$2,80	R\$ 68.628,00
30	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UNID	300	R\$19,28	R\$ 5.784,00
31	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	28010	R\$1,80	R\$ 50.418,00
32	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML, CX COM 12 UND	CX	460	R\$86,00	R\$ 39.560,00
33	ISQUEIRO	UNID	640	R\$2,15	R\$ 1.376,00
34	LÂ DE AÇO FARDO C/20 UND	FARD	835	R\$21,00	R\$ 17.535,00
35	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UNID	1500	R\$2,60	R\$ 3.900,00
36	LIMPA VIDROS: (embalagem de 500ml, spray)	UNID	1110	R\$2,20	R\$ 2.442,00
37	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água.Caixa c/ 24 unids.	UNID	1505	R\$129,00	R\$ 194.145,00
38	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	1620	R\$2,05	R\$ 3.321,00
39	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	1620	R\$2,05	R\$ 3.321,00
40	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros	UNID	1105	R\$5,90	R\$ 6.519,50
41	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT	UNID	315	R\$57,98	R\$ 18.263,70
42	PANELA DE ALUMINIO DE 20 LT	UNID	315	R\$135,10	R\$ 42.556,50
43	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	PCT	6320	R\$15,67	R\$ 99.034,40
44	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UNID	6320	R\$1,80	R\$ 11.376,00
45	PANO MULTIUSO: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	5810	R\$1,76	R\$ 10.225,60
46	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	FD	3410	R\$34,48	R\$ 117.576,80
47	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS – FARDOS COM 1250 FOLHAS - Especificação técnica: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.	FARD	2110	R\$17,68	R\$ 37.304,80
48	PRATO DESCARTÁVEL: pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und.	PCT	28020	R\$1,05	R\$ 29.421,00
49	RODO DE 40 CM	UNID	1685	R\$5,47	R\$ 9.216,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

50	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	1260	R\$75,98	R\$ 95.734,80
51	SABÃO EM PÓ DE 500G	PCT	12020	R\$2,40	R\$ 28.848,00
52	Saco de lixo 100 litros, pacote c/ 100 unidades	PCT	3820	R\$18,50	R\$ 70.670,00
53	SACO PARA LIXO 30 LITROS (L) – PACOTES COM 100 UNIDADES. Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros (300mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	PCT	3820	R\$8,50	R\$ 32.470,00
54	SACO PARA LIXO 50 LITROS – PACOTES COM 100 UNIDADES. Especificação técnica: cor azul; para lixo; 50 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	PCT	3820	R\$10,10	R\$ 38.582,00
55	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	FRASCO	1750	R\$10,50	R\$ 18.375,00
56	VASSOURA DE PIAÇAVA	DZ	810	R\$8,70	R\$ 7.047,00
57	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem de 5 litros.	UNID	6010	R\$16,60	R\$ 99.766,00
58	Detergente líquido 5LIT (GALÃO), composição tensoativos aniônicos, não aniônico e SE, componente ativo soda cáustica e sulfonato de sódio, aplicação remoção de gordura e sujeira em geral, características adicionais cor branca, PH da solução 1% DE 12,50 A 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25° CELSIUS 1,300 A 1,400 G/M3.	UNID	1490	R\$8,99	R\$ 13.395,10
59	Limpador multiuso, Limpador multiuso, uso em superfícies laváveis, embalagem espreze 500 ml.	UNID	1080	R\$1,92	R\$ 2.073,60
60	Desinfetante 1lt,solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo, com aroma	UNID	3570	R\$3,35	R\$ 11.959,50
VALOR TOTAL					R\$ 3.617.500,25

2.2 Informamos que, houve divergência no quantitativo registrado no sistema do Portal de Compras Públicas com o termo de referência, no item: 29, 49 e 58, entretanto será considerado a soma do quantitativo constante no termo de referência, conforme consta nesta ata de registro de preço.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Bujaru.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocada desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3 a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bujaru/Pa, 29 de Maio de 2025

Dimmy

Ferreira da

Assinado de forma digital por Dimmy

SILVA FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR: 5123 2014249
Assinado de forma digital por MIGUEL BERNARDO DA COSTA JUNIOR: 51232014 249

MIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO
LTDA: 44614223000114

Assinado de forma digital por MIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA: 44614223000114

MIX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 44.614.223/0001-14

MARCIA VALERIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE

Assinado de forma digital por MARCIA VALERIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO PARA

Telefone: (91) 3245-6972

Departamento: Compras

Relatório Resumido de Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA - ETP

Pesquisa realizada entre 06/06/2025 13:33:15 e 06/06/2025 16:43:08

Relatório gerado no dia 06/06/2025 16:50:20 (IP: 200.4.112.71)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ÁCIDO MURIATICO	3	285 Caixas	R\$ 87,96 (un)	-	R\$ 87,96	R\$ 25.068,60
2) ÁGUA SANITÁRIA	3	2.052 Caixas	R\$ 33,75 (un)	-	R\$ 33,75	R\$ 69.255,00
3) BALDE - 15L	3	1.110 Unidades	R\$ 16,37 (un)	-	R\$ 16,37	R\$ 18.170,70
4) DESINFETANTE	3	2.076 Caixas	R\$ 57,71 (un)	-	R\$ 57,71	R\$ 119.805,96
5) PEDRA SANITÁRIA 40G	3	1.233 Caixas	R\$ 33,65 (un)	-	R\$ 33,65	R\$ 41.490,45
6) DETERGENTE LIQUIDO	3	1.371 Caixas	R\$ 62,44 (un)	-	R\$ 62,44	R\$ 85.605,24
7) ESPONJA DUPLA FACE	3	2.712 Pacotes	R\$ 2,60 (un)	-	R\$ 2,60	R\$ 7.051,20
8) FÓSFORO	3	3.552 Maços	R\$ 8,09 (un)	-	R\$ 8,09	R\$ 28.735,68
9) INSETICIDA	3	804 Caixas	R\$ 148,14 (un)	-	R\$ 148,14	R\$ 119.104,56
10) LÃ DE AÇO	3	2.148 Fardos	R\$ 28,13 (un)	-	R\$ 28,13	R\$ 60.423,24
11) LIMPAALUMÍNIO	3	6.534 Caixas	R\$ 62,27 (un)	-	R\$ 62,27	R\$ 406.872,18
12) LUSTRA MÓVEL	3	3.303 Pacotes	R\$ 14,16 (un)	-	R\$ 14,16	R\$ 46.770,48
13) PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO)	3	5.550 Unidades	R\$ 4,70 (un)	-	R\$ 4,70	R\$ 26.085,00
14) PAPEL HIGIÊNICO	3	4.119 Fardos	R\$ 57,55 (un)	-	R\$ 57,55	R\$ 237.048,45
15) PAPEL TOALHA	3	3.819 Fardos	R\$ 121,87 (un)	-	R\$ 121,87	R\$ 465.421,53
16) RODO PLÁSTICO	3	6.717 Unidades	R\$ 13,57 (un)	-	R\$ 13,57	R\$ 91.149,69
17) SABÃO EM PÓ	3	4.053 Fardos	R\$ 61,73 (un)	-	R\$ 61,73	R\$ 250.191,69
18) SABÃO EM BARRA NEUTRO	3	3.522 Caixas	R\$ 143,34 (un)	-	R\$ 143,34	R\$ 504.843,48
19) PANO DE CHÃO ALVEJADO	3	6.795 Unidades	R\$ 5,37 (un)	-	R\$ 5,37	R\$ 36.489,15
20) SACO P/ LIXO 30L	3	7.830 Pacotes	R\$ 3,21 (un)	-	R\$ 3,21	R\$ 25.134,30
21) SACO P/ LIXO 100L	3	7.830 Pacotes	R\$ 2,66 (un)	-	R\$ 2,66	R\$ 20.827,80
22) SACO P/ LIXO 15L	3	8.250 Pacotes	R\$ 3,36 (un)	-	R\$ 3,36	R\$ 27.720,00
23) SACO P/ LIXO 50L	3	7.263 Pacotes	R\$ 4,23 (un)	-	R\$ 4,23	R\$ 30.722,49
24) SODA CÁUSTICA, (COMUM)	3	1.002 Unidades	R\$ 41,71 (un)	-	R\$ 41,71	R\$ 41.793,42
25) VASSOURA PIAÇAVA Nº06	3	8.010 Unidades	R\$ 16,07 (un)	-	R\$ 16,07	R\$ 128.720,70
26) VASSOURÃO	3	3.825 Unidades	R\$ 17,25 (un)	-	R\$ 17,25	R\$ 65.981,25

27) AROMATIZANTE DE AMBIENTE	3	1.029 Caixas	R\$ 213,27 (un)	-	R\$ 213,27	R\$ 219.454,83
28) BALDE - 10L	3	933 Unidades	R\$ 18,52 (un)	-	R\$ 18,52	R\$ 17.279,16
29) BALDE - 12L	3	750 Unidades	R\$ 28,15 (un)	-	R\$ 28,15	R\$ 21.112,50
30) BALDE - 20L	3	885 Unidades	R\$ 29,88 (un)	-	R\$ 29,88	R\$ 26.443,80
31) BALDE - 8L	3	810 Unidades	R\$ 13,32 (un)	-	R\$ 13,32	R\$ 10.789,20
32) CESTO PARA LIXO - 20L	3	312 Unidades	R\$ 28,87 (un)	-	R\$ 28,87	R\$ 9.007,44
33) CESTO PARA LIXO - 60L	3	435 Unidades	R\$ 74,89 (un)	-	R\$ 74,89	R\$ 32.577,15
34) CESTO PARA LIXO - 8L	3	576 Unidades	R\$ 21,50 (un)	-	R\$ 21,50	R\$ 12.384,00
35) ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	3	861 Unidades	R\$ 13,77 (un)	-	R\$ 13,77	R\$ 11.855,97
36) ESCOVÃO	3	681 Unidades	R\$ 19,25 (un)	-	R\$ 19,25	R\$ 13.109,25
37) ESFREGÃO VASSOURA	3	843 Unidades	R\$ 25,11 (un)	-	R\$ 25,11	R\$ 21.167,73
38) ESPANADOR SINTÉTICO	3	483 Unidades	R\$ 20,43 (un)	-	R\$ 20,43	R\$ 9.867,69
39) LUVA P/LIMPEZA - TAM G	3	819 Pacotes	R\$ 5,30 (un)	-	R\$ 5,30	R\$ 4.340,70
40) LUVA P/LIMPEZA - TAM M	3	966 Pacotes	R\$ 5,86 (un)	-	R\$ 5,86	R\$ 5.660,76
41) LUVA PARA LIMPEZA - TAM P	3	810 Pacotes	R\$ 9,28 (un)	-	R\$ 9,28	R\$ 7.516,80
42) SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS	3	645 Unidades	R\$ 24,16 (un)	-	R\$ 24,16	R\$ 15.583,20
43) SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO	3	504 Caixas	R\$ 113,43 (un)	-	R\$ 113,43	R\$ 57.168,72
44) VASSOURA DE NYLON	3	4.020 Unidades	R\$ 16,07 (un)	-	R\$ 16,07	R\$ 64.601,40
45) VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	3	3.486 Unidades	R\$ 14,43 (un)	-	R\$ 14,43	R\$ 50.302,98
46) PÁ P/ LIXO	3	4.668 Unidades	R\$ 9,09 (un)	-	R\$ 9,09	R\$ 42.432,12
47) FLANELA GRANDE.	3	2.355 Unidades	R\$ 2,85 (un)	-	R\$ 2,85	R\$ 6.711,75
48) CESTO PARA LIXO - 15L	3	30 Unidades	R\$ 57,93 (un)	-	R\$ 57,93	R\$ 1.737,90
49) CESTO PARA LIXO - 10L	3	90 Unidades	R\$ 46,58 (un)	-	R\$ 46,58	R\$ 4.192,20
50) LUVA LÁTEX TAMANHO M	3	90 Pacotes	R\$ 7,47 (un)	-	R\$ 7,47	R\$ 672,30
51) DESODORISADOR DE AMBIENTE	3	90 Caixas	R\$ 115,32 (un)	-	R\$ 115,32	R\$ 10.378,80
52) ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR TRADICIONAL	3	150 Unidades	R\$ 4,90 (un)	-	R\$ 4,90	R\$ 735,00
53) FIO DE NYLON TRANÇADO.	3	450 Pacotes	R\$ 14,37 (un)	-	R\$ 14,37	R\$ 6.466,50
54) ALCOOL EM GEL 70%	3	897 Caixas	R\$ 105,05 (un)	-	R\$ 105,05	R\$ 94.229,85
55) ÁLCOOL LÍQUIDO COMUM 96° 1LT	3	393 Caixas	R\$ 142,93 (un)	-	R\$ 142,93	R\$ 56.171,49
56) ALCOOL ETÍLICO	3	864 Caixas	R\$ 58,70 (un)	-	R\$ 58,70	R\$ 50.716,80
57) AMACIANTE	3	48 Caixas	R\$ 58,53 (un)	-	R\$ 58,53	R\$ 2.809,44
58) LIMPA VIDRO	3	240 Unidades	R\$ 5,29 (un)	-	R\$ 5,29	R\$ 1.269,60
59) SABONETE EM BARRA	3	30 Pacotes	R\$ 23,61 (un)	-	R\$ 23,61	R\$ 708,30

Valor Global: R\$ 3.869.937,57